

Justiça do DF condena empresa em caso que envolve homofobia

Processo considerou que as condições de trabalho pioraram a saúde do funcionário

Por Mateus Lincoln

A Justiça do Trabalho condenou a empresa alimentícia Bimbo do Brasil ao pagamento de indenizações e outras verbas trabalhistas após reconhecer que um funcionário desenvolveu problemas de saúde agravados pelas condições de trabalho, além de constatar que ele foi vítima de ofensas homofóbicas e raciais.

A sentença, proferida no último dia 7, pela 17ª Vara do Trabalho de Brasília, fixou a condenação em R\$ 95 mil, além de outros direitos previstos na decisão.

Na análise do processo, o juiz concluiu que as atividades desempenhadas pelo empregado contribuíram para o agravamento de doenças na coluna e de transtornos psicológicos. Foi reconhecida a natureza ocupacional das enfermidades por concausalidade, entendimento aplicado quando o trabalho não é a única causa do problema de saúde, mas participa de seu agravamento.

O caso correu em primeira instância e ainda cabe recurso.

Ao Correio da Manhã, a assessora da Bimbo informou que “não comenta processos judiciais em andamento”. Em nota, a empresa ressaltou que não tolera “ações discriminatórias e cumpre com a legislação trabalhista”.



Elza Fiúza/Agência Brasil

Testemunhas confirmaram que superior hierárquico proferia ofensas homofóbicas e racistas

Significado da vitória

Durante a instrução do processo, testemunhas relataram que o empregado sofria ofensas de caráter homofóbico e racial praticadas por um superior hierárquico.

O colaborador, que não terá o nome divulgado para assegurar o anonimato, conversou com a reportagem. Ele, que faz parte da comunidade LGBTQ+, explicou que combater a homofobia foi um dos principais motivos que o fez recorrer ao Judiciário.

“Espero que, com isso, mui-

tas pessoas que estão acuadas em situações similares em suas atividades, agora, vejam essa vitória e sintam-se encorajadas a denunciar e fazer o mesmo”, comentou.

Além disso, ele ressaltou que a sentença favorável representa uma conquista não somente para ele, mas também para os colegas de equipe que ainda fazem parte do quadro da empresa.

“Todo trabalhador merece dignidade e nenhum empregador pode passar impune de tal ato”, reconheceu ele.

De acordo com o advogado do funcionário, Marcelo Lucas de Souza, a decisão judicial reafirma a obrigação das empresas de assegurar aos funcionários um ambiente laboral seguro, saudável e livre de discriminação.

“A decisão reconhece que nenhum trabalhador pode ser submetido a humilhações, preconceito ou condições que coloquem em risco sua saúde física e mental. O emprego deve ser um espaço de respeito e dignidade para todos”, afirmou Souza.

Diante desses fatos, o juiz considerou que as condutas atentaram contra a dignidade e a honra do trabalhador, além de violarem os direitos fundamentais garantidos pela Constituição.

Com o reconhecimento da doença ocupacional, a Justiça assegurou estabilidade provisória de 12 meses após o encerramento do benefício previdenciário e o retorno ao trabalho. Nesse período, o empregado não poderá ser dispensado sem justa causa.

A sentença também determinou o pagamento de horas extras referentes ao tempo trabalhado antes e depois da jornada registrada pela empresa.

O trabalhador ainda terá direito à indenização pela redução do intervalo para refeição e aos reflexos dessas verbas em férias, 13º salário, FGTS e repouso semanal remunerado.

Além da indenização principal de R\$ 95 mil, a decisão estabelece o pagamento das demais parcelas reconhecidas ao longo da ação trabalhista.

Em relação aos danos morais, a empresa foi condenada a pagar R\$ 15 mil pelo reconhecimento da doença ocupacional. Outros R\$ 10 mil foram fixados em razão das ofensas homofóbicas e raciais e do ambiente de trabalho considerado hostil pela Justiça.

PicPay e BRB são alvos de ação do MPDFT

Por Isabel Dourado

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) deflagrou, na última sexta-feira (19), a Operação Juro Zero para aprofundar as investigações de um suposto esquema de fraude na folha de pagamento de servidores públicos do DF. A investigação também apura a participação do então secretário de Economia do Distrito Federal, Ney Ferraz Júnior, e do ex-presidente do Banco de Brasília (BRB), Paulo Henrique Costa.

A suspeita é de que contratos antigos de crédito consignado geraram descontos irregulares nos salários dos servidores públicos distritais, beneficiando empresas particulares, associações e servidores públicos.

Entre os alvos estão o Banco de Brasília (BRB) - responsável pelos pagamentos, a Secretaria de Economia do DF, o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev), o banco digital PicPay e a Associação dos Servidores Públicos do DF (ASPDF).

Eduardo Chedid Simões, diretor do banco digital PicPay, também está sendo investigado. O Ministério Público cumpriu 50 mandados de busca e apreensão, em Brasília, em Curitiba e em São Paulo, onde fica a sede da PicPay. Não houve mandados de prisão.

Segundo a investigação, o esquema teria sido estruturado em duas frentes. A primeira envolve o produto denominado “antecipação salarial, sem ônus para o Distrito Federal”, ofertado pela Conta PicPay e pelo Cartão Benefício. Há indícios de que a modalidade tenha funcionado como operação de crédito com cobrança de encargos financeiros, embora tenha sido apresentada como serviço sem juros.

Os descontos vinculados ao produto ultrapassaram R\$ 80 milhões. Em 2024, os valores dos empréstimos a título de “antecipação salarial” descontados eram de R\$ 11,7 milhões. Até agosto de 2025, o valor ultrapassou R\$ 70 milhões mediante a cobrança de juros.

A investigação revela que a mo-

dalidade foi implementada sem estudos prévios sobre impactos econômico-financeiros para os servidores, sem definição de limites para as cobranças e sem mecanismos adequados de fiscalização. Para o MPDFT, os percentuais cobrados teriam alcançado, em alguns casos, taxa efetiva anualizada superior a 261% ao ano.

A segunda frente investigada envolve descontos realizados em favor da Associação dos Servidores Públicos do Distrito Federal (ASDF) e de empresas a ela relacionadas, entre elas a JR Serviços de Informações Cadastrais Ltda. (CBBrazil), a Peak Sociedade de Empréstimo entre Pessoas S.A. e a Vemcard. Segundo as apurações, essas empresas ofereciam operações de crédito a servidores públicos por meio de descontos em folha vinculados a códigos destinados a benefícios associativos e de saúde.

O MPDFT apura possíveis irregularidades na utilização dessas rubricas e a existência de cobranças sem autorização dos servidores.



Reprodução MPDFT

MPDFT investiga fraude em folha de pagamento do GDF